



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO EM PLACAR**

Em 06 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquiteta e Urbanista

**DECRETO Nº. 1.500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 05, da Quadra 88, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 05, da Quadra 88, com área de 615,00m², situado na Rua 13, do Loteamento Setor Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20230466926, em 08.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023019252.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal